

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 008/2022.

Nº do Contrato: 07/2022.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e EBAT. EMPRESA B. DE A. TECNOLOGIA, CNPJ nº 36.186.395/0001-06, (Contratada).

OBJETO: Locação de sistema de transmissão ao vivo das sessões legislativas e reparação de equipamentos de comunicação e transmissão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. **VIGÊNCIA:** 29/06/2022 a 29/12/2022.

VALOR: R\$ 27.900,72 (vinte e sete mil, novecentos reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.10.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte Recurso: 001 – RMP. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dijoíno Guimarães da Silva – Presidente da CME e, pelo Contratado, Jony David Ribeiro Teixeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2022 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 01/2022. A Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: **HOMOLOGAR** em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e **ADJUDICA** junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa J. C. B DAS CHAGAS - ME, representado pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, como vencedora, com o valor global de R\$ 171.745,50 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 001. Feijó/Acre, em 14 de junho de 2022.

Berlândia de Souza Lima
Presidente da CMFJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, como Contratante e a empresa J C B DAS CHAGAS-ME, como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 01/2022, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 139/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 171.745,50 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos:** 001.

Local e Data da Assinatura: Feijó – Acre, 22 de junho de 2022.

Assinam: Berlândia de Souza Lima – pela Contratante e José Conceição Braga das Chagas – pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, a Srª. BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, Contratação de pessoa jurídica especializada Visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento aos servidores, CPL, portal da transparência, Licon, sistema e-legis, contrato aos servidores da câmara municipal de Feijó, conforme abaixo discriminado:

I – Pregão – Conceitos e Características

Considerações iniciais; Legislação e princípios norteadores da licitação; Conceitualização e Características Gerais do Pregão; O pregão: Conceito; Características do Pregão – Parte I; Características do Pregão – Parte II; II Fase Interna; Fase Interna – Preparatória; Lançamento da Fase Interna – LICON; Impugnação e Esclarecimento; Atribuições do Pregoeiro; II Fase Interna; Fase Interna – Preparatória; Lançamento da Fase Interna – LICON; Impugnação e Esclarecimento

Atribuições do Pregoeiro;

IV Contratação; Vigência; Gestor e Fiscal de Contrato;

V Contratação Direta; Documento de formalização de demanda; Estimativa de despesa; Parecer jurídico e pareceres técnicos; Demonstração da compatibilidade; Comprovação de que o contratado preenche os requisitos V Inexigibilidade de Licitação

Inviabilidade de competição; Contratação de profissional do setor artístico; Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; **Inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo;** **Empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica;** **Vedações de subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais.**

VI Dispensa de Licitação

Valores inferiores a R\$ 100.000,00; Valores inferiores a R\$ 50.000,00; Licitações desertas ou fracassadas; Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira para garantia; Transferência de tecnologia; Hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis; Alta complexidade tecnológica e defesa nacional; **Casos específicos das Forças Armadas;** Coleta de resíduos sólidos recicláveis; Aquisição de obras de arte - Produtos para pesquisa e desenvolvimento; Aquisição de medicamentos definidas pelo Ministério da Saúde; **Casos de emergência ou de calamidade pública;** Aquisição de bens ou serviços por órgão da Administração Pública; Intervenção no domínio econômico - **Contratação para o Sistema Único de Saúde (SUS); Profissionais para compor comissão técnica;** Associação de pessoas com deficiência.

VII Adesão a Ata de Registro de Preço

Limites; Procedimento; adesão por entidades de esferas federativas distintas; prazo para o aderente contratar; possibilidade do aderente penalizar o fornecedor ou prestado; Treinamento de portal modelo, novas versões e atualizações de layout, atualização e publicação no SAPL; Treinamento Notícias legislativas, elaboração de notícias relacionadas a gestão pública, elaboração de banner, atualização de programas para transmissão ao vivo; Treinamento do sistemas ele-gis, conforme a solicitação e especificação, da pessoa jurídica F E B DO NASCIMENTO, CNPJ: 36.754.823/0001-50.

Feijó /AC, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE CMFJ
CPF: 752.217.212-87

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 34/2022

Altera os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os §§ 12 e 13 do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.77.

§ 12. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 100% (cem por cento) poderá ser destinada às ações e serviços públicos de saúde, setor produtivo da agricultura, economia solidária e criativa, assistência social, educação, cultura e esporte.

§ 13. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 12 deste artigo, em montante correspondente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 13 de julho de 2022.

CAP. N. LIMA
Presidente
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário